

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5991/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITU.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.553.201,70 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e setenta centavos)

Data do início do prazo para envio de propostas: 14/04/2026, às 09h00min.

Data de recebimento das propostas até: 30/04/2026, às 08h50min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 30/04/2026, às 09h00min.

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

PARA ESTA LICITAÇÃO, HAVERÁ INVERSÃO DE FASES, CONFORME ITEM 3.1 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7 A vedação de que trata o item 2.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras e Engenharia.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.3.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ou para aprendiz, em conformidade com o art. 93 da Lei 8.213/1991 e art. 116 da Lei 14.133/2021.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

- 4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.
- 4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1,0% (um) por cento.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá

negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.20.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 72/2022.

5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.2.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.2.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22 Durante a etapa de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado a fim de obter maiores descontos, bem como poderá solicitar o envio de **CATÁLOGO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**, somente quando exigido em cláusula própria, para confirmação se o produto ofertado atende quanto ao descrito neste Edital e Termo de Referência, no prazo de **01 (uma) hora**, sendo que a não apresentação poderá implicar na sua desclassificação.

5.22.1 **Para esta licitação não será exigido catálogo/ ficha técnica.**

5.23 Aceita a melhor proposta, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar a intenção de

interposição de recurso quanto a fase de julgamento e aceitação das propostas, sob pena de preclusão.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 O pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante se enquadre no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os documentos de habilitação previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade dos licitantes serão exigidos para fins de habilitação e deverão ser apresentados no ato de cadastramento da proposta inicial, de acordo com a inversão de fases, exclusivamente na plataforma BBMNET. Não será aceito o envio de documento de outra forma.

6.1.4. A apresentação dos documentos de habilitação serão exigidas para todos os licitantes, conforme artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos);

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, similares ou superiores a capacidade de 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote ofertado. Na hipótese da somatória de atestados, deverão ter sua execução de forma concomitante.

6.4.2 - No caso de certidões ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

6.4.3 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.4.5. **Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) responsabilidade técnica em fornecimento e instalação de equipamentos e serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação a ser exigido do responsável referente ao ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação, palco, material cenográfico, painel de led e motogerador, bem como do aterramento dos mesmos;

6.4.6. **Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) responsabilidade técnica em fornecimento e instalação de equipamentos e serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação a ser exigido do responsável referente ao profissional responsável técnico pela montagem das estruturas e estabilidade, contendo na mesma, toda a descrição dos materiais utilizados no conjunto;

6.4.7. O(s) profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CONFEA - CREA, CAU e CRT/CFT, detentor (es) de certidões (CATS) de responsabilidade técnica. A comprovação se dará pela apresentação de cópia autêntica da carteira de trabalho assinada pela licitante ou do livro de registro de empregados ou de contrato de prestação de serviços, nos termos do código civil ou ainda contrato social, em caso de sócio da empresa.

6.4.8. **Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, em vigência.

6.4.9. Registro do profissional detentor da CAT apresentada para cumprimento, emitido pelo conselho profissional competente, em vigência.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.5 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.5.6 Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$ILC = AC/PC$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$$IEG = (PC+ELP) / AT$$

6.5.6.1 A comprovação de que trata o item 6.5.6 deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.5.6.2 Para o atendimento do disposto no item 6.5.6, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

6.5.6.3 É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

6.5.6.4 É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6.5.6.5 Os documentos referidos no item 6.5.5, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.6.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação:

6.7.1. Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.7.2 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.8 Proposta Readequada

6.8.1 Após a verificação dos documentos de habilitação por todas as licitantes, e consequente divulgação do seu julgamento, será realizada a etapa de disputa de lances, devendo a licitante declarada provisoriamente vencedora, após as referidas etapas, apresentar no **prazo de 01 (uma) hora**, a inclusão da **proposta final/readequada** por meio do botão indicado pelo sistema.

6.8.2. Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **“Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão *Anexar documento de proposta final*”**.

6.8.3. A licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA**, poderá ser desclassificada.

6.8.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findado o prazo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de até cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 – O prazo para execução dos serviços será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

9.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

9.3 – Condições de execução e entrega: Deverão ser realizados em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
15.01.00	3.3.90.39.12	04.451.0011.2234	01	Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-

se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

14.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III– Declarações;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;

Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

Itu, 10 de abril de 2026.

Thiago Maia Pereira
Secretário Municipal de Obras e Engenharia

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Abertura de registro de preços para locação de estruturas para eventos, em atendimento a Secretaria de Obras.

1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa futura contratação de serviços de locação de estruturas para eventos promovidos pela Prefeitura da Estância Turística de Itu. A necessidade de contratação desse serviço decorre da demanda contínua da Administração Pública Municipal em promover e apoiar eventos culturais, esportivos, educativos e de lazer para a população e turistas.

2.2. A locação das estruturas, como tendas, palcos, banheiros químicos, mesas, cadeiras, iluminação, som entre outros equipamentos, é imprescindível para garantir a organização e a segurança desses eventos, assegurando o atendimento das exigências de acessibilidade, conforto e segurança para o público participante. Tais serviços são essenciais para a execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, que atraem um público significativo e que exigem infraestrutura adequada para sua realização.

2.3. A contratação por meio de Ata de Registro de Preços proporciona maior eficiência e agilidade nas futuras locações, uma vez que permite à Prefeitura da Estância Turística de Itu celebrar compromissos com fornecedores por um período determinado, estabelecendo condições favoráveis para a execução das atividades, com preços previamente ajustados. Portanto, a utilização dessa modalidade de contratação também proporciona a previsão orçamentária para as futuras demandas de eventos ao longo do período de vigência da Ata.

2.4. Dessa forma, a formalização da Ata de Registro de Preços para a locação de estruturas para eventos se justifica pela necessidade de atender as diversas demandas da Prefeitura de forma eficiente, econômica e sem prejuízo à qualidade na execução dos eventos, visando sempre o melhor atendimento à população e o sucesso das atividades promovidas pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2. Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que a prestação de serviços de locação de tais equipamentos, é uma solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência.

3.3. A prestação dos serviços será parcelada, conforme demonstrado neste Termo de Referência e calendário de eventos a ser realizados pelo Município.

3.4. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade de equipamentos a serem locados representam uma necessidade estimada identificada pela Secretaria requisitante;

3.5. Além das descrições constantes do item, deverá ser observado as condições de execução dispostas no item 5 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Consórcio

4.2. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista as razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Da composição dos lotes:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA E CADEIRAS Locação de jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras e Mesa plástica quadrada 0,70 x 0,70 cm, acompanhada de 04 (quatro) cadeiras plásticas sem braços, todos os itens deverão ser iguais e na cor branca.	7000	Conj	R\$ 28,27	R\$ 197.890,00
2	MESA PRANCHÃO RETANGULAR BUFFET 2,75 x 0,80 Mobiliários e equipamentos para composição de ambiente interno e externo. Fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos/mobiliário. PRANCHÃO em compensado naval (similar) com pés retráteis com medidas de 2,75 x 0,80	50	Unid	R\$ 250,33	R\$ 12.516,50
3	BANHEIRO QUÍMICO Banheiros químicos registrado na vigilância sanitária, que possuam tampa que esconda dejetos para evitar respingos, bomba recirculadora nos pés, lâmpada e ligação elétrica, espelhos, álcool em gel, fornecimento mínimo de 1 unidade, incluso papel higiênico, descartáveis e cesto de lixo, papel toalha, placa de sinalização de pvc gente masculino e verso feminino de fácil manuseio.	2500	Unid	R\$ 292,62	R\$ 731.550,00
4	BANHEIRO QUÍMICO PCD W.C Deficiente (PCD) banheiros químicos registrado na vigilância sanitária, que possuam tampa que esconda dejetos para evitar respingos, bomba recirculadora nas mãos, lâmpada e ligação elétrica, álcool em gel, que atenda todas as normas, fornecimento mínimo de 1 unidade, incluso papel higiênico, descartáveis e cesto de lixo, papel toalha, placa de sinalização de pvc gente masculino e verso feminino de fácil manuseio.	500	Unid	R\$ 483,59	R\$ 241.795,00
5	PIA PARA HIGIENIZAÇÃO Lavatório Portátil, contendo cuba, contendo porta papel toalha com capacidade de 1.000 folhas, com o produto (papel) incluso, com torneiras para lavagem de mãos, com acionamento por bomba de pé, deverá conter também recipiente para sabonete líquido, com o produto (sabonete) incluso, e capacidade mínima de 70 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e	100	Unid	R\$ 112,03	R\$ 11.203,00

desmontagem.					
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.194.954,50

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TENDAS MEDINDO 3X3M. Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Itu) com quatro lados medindo: 03 (tres) metros de comprimento por 03 (tres) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação do Município de Itu), limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e anti-mofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 2,50 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados pelo Município de Itu, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para até 4,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Iluminação: composta por 01 (uma) lâmpada alógena, led ou mista de 200W de potência, com funcionamento em 220 V, instalada com bocal de porcelana na parte central do teto da tenda ligada por cabo PP de seção 1,5mm.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas,</p>	400	Unid	R\$ 550,27	R\$ 220.108,00

	admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;				
2	TENDAS MEDINDO 4X4M. Mesmo descritivo do item 01.	400	Unid	R\$ 700,48	R\$ 280.192,00
3	TENDAS MEDINDO 5X5M. Mesmo descritivo do item 01.	700	Unid	R\$ 804,58	R\$ 563.206,00
4	TENDAS MEDINDO 6X6M. Mesmo descritivo do item 01.	200	Unid	R\$ 963,90	R\$ 192.780,00
5	TENDAS MEDINDO 8X8M. Mesmo descritivo do item 01.	700	Unid	R\$ 1.335,05	R\$ 934.535,00
6	TENDAS MEDINDO 10X10M. Mesmo descritivo do item 01.	700	Unid	R\$ 1.549,81	R\$ 1.084.867,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 3.275.688,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>DIVISÓRIAS EM OCTANORM: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estruturas de divisórias (painéis modulares em TS e estruturas de alumínio tipo octanorm): Sistema estrutural de montagem de divisórias com perfis de alumínio com possibilidade de montagem em 360°, tipo octanorm. Pé Direito de 2,20m ou 2,65m (conforme a necessidade) de altura (Considerado o vão livre entre o piso e o forro). As estruturas devem ser auto-portantes, cabendo à empresa vencedora o dimensionamento de suporte como pérgolas, paredes auxiliares, e outros. Estas estruturas não estão computadas no quadro quantitativo deste caderno técnico, e o fornecimento fica a cargo da empresa vencedora. As estruturas moduladas devem ser preenchidas com Placas de TS/Duraplast/Duratex ou similares com 5mm de espessura dimensionados para preenchimento do espaço necessário de acordo com a estrutura montada. A empresa vencedora poderá utilizar outro formato de placas desde que autorizado pelo Município de Itu. As portas devem ter medidas de 0,9m a 1,0m de largura e 2m de altura, em locais conforme desenho ilustrativo e que serão indicados pelo responsável do Município de Itu. As portas deverão conter maçanetas com fechadura, de modo que seja possível trancá-la por dentro e por fora. A empresa vencedora deverá providenciar duas cópias da chave de cada fechadura, sendo que os segredos devem ser todos diferentes, não podendo uma mesma chave abrir duas portas distintas. Forros: Deverão ser modulares, em perfil confeccionado em alumínio, componíveis com o sistema de paredes, estando sempre abaixo das travas das tendas. Deverão ser componíveis com sistema de</p>	200	M2	R\$ 121,50	R\$ 24.300,00

	<p>refrigeração e de iluminação. Deverão ser feitos com Placas de TS/Duraplast/Duratex com 5mm de espessura, dimensionados para preenchimento do espaço necessário com perfeito encaixe, ou seja, sem folgas ou sobras. Não serão aceitos apoios intermediários para os forros que configurem colunas ou outros elementos fora das posições dos painéis das paredes. No teto devem ser previstos nichos para instalação de ar condicionado.</p> <p>Sistema de Refrigeração - Ar Condicionado: A cada 16m² deverá ser previsto um equipamento de ar condicionado. Os equipamentos de ar condicionado devem ser do tipo “gaveta” e colocados em nichos no teto das estruturas de divisórias, integrados ao forro, ou nas paredes laterais, a ser definido pelo Município de Itu durante a montagem. Devem ser feitos drenos para água de condensação, com retirada de água para fora da estrutura. Deve ser feito dimensionamento de, no mínimo, 1.000 BTU’s para cada m². Os circuitos de alimentação destes deverão estar integrados nos quadros de distribuição do sistema de elétrica. Sistema de Energia Elétrica / Iluminação: A instalação elétrica deverá seguir a norma da ABNT, NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. O Município de Itu indicará os pontos de energização junto aos diversos ambientes, sendo responsabilidade da empresa vencedora o cabeamento e montagem do sistema. A empresa vencedora deverá montar quadro de força e os circuitos de distribuição. Estes circuitos devem ser protegidos por disjuntores agrupados em uma ou mais caixas. Devem ser executados circuitos independentes para tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Os quadros de distribuição deverão ter marcação para indicação precisa de cada circuito. As tomadas serão externas, 110V ou 220V, de acordo com a necessidade de cada local. Toda a fiação deverá ser executada em cabos de 4mm² e 2,5mm² protegidos com isolamento, tipo PP. Deve ser feita uma tomada para cada aparelho de ar condicionado.</p>				
2	<p>BALCÃO EM OCTANORM: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Balcões em sistema estrutural de montagem de divisórias com perfis de alumínio com possibilidade de montagem em 360°, tipo octanorm, com tampo construído em madeira compensada revestida em bagum na cor branca. Dimensões: altura entre 70cm e 80cm, comprimento de acordo com cada projeto.</p> <p>Quanto às medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer.</p>	200	M	R\$ 157,69	R\$ 31.538,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 55.838,00

LOTE 4					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MÓDULO PRATICÁVEL COM REGULAGEM TELESCÓPICA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estrutura em alumínio estrutural ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval 18mm; Suporte de carga de até 750kg/m²; Dimensões de cada módulo: 2,0m x 1,0m; Regulagens de altura telescópica, com pernas mínimas nas seguintes alturas: 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,6m, 0,8m e 1,0m; Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com travas de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (conforme solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência; Saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada; Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis, dimensões: 1,0 metro de largura, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).</p>	1500	Unid	R\$ 211,41	R\$ 317.115,00
2	<p>MÓDULO PRATICÁVEL COM REGULAGEM PANTOGRÁFICA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estrutura em alumínio estrutural ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval 18mm; Suporte de carga de até 750kg/m²; Dimensões de cada módulo: 2,0m x 1,0m; Regulagens de altura pantográfica, entre 0,2m e 1,5m com passos de 0,2m; Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com travas de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (conforme solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência; Saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada; Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis, dimensões: 1,0 metro de largura, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT);</p> <p>Item que deve ser fornecido quando solicitado: Conjunto de 04 rodas próprias e em perfeito funcionamento em cada módulo. Não serão aceitas adaptações. Quando solicitado o conjunto de rodas não haverá custos adicionais.</p> <p>Quanto às medidas: as medidas constantes do</p>	500	Unid	R\$ 286,58	R\$ 143.290,00

	presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer.				
TOTAL LOTE 04					R\$ 460.405,00

LOTE 5					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PAVILHAO DUAS ÁGUAS, VAO DE 10M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 10 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 10 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não</p>	100	M2	R\$ 54,64	R\$ 5.464,00

	<p>poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu. Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento.</p> <p>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-decarga, mão-francesa, alças, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01</p>				
	<p>PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 20M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá</p>	100			

2	<p>ser de 20 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu. Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será</p>		M2	R\$ 72,12	R\$ 7.212,00
---	--	--	----	-----------	--------------

	<p>de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento.</p> <p>Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, paudecarga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01.</p>				
3	<p>PAVILHAO DUAS ÁGUAS, VAO DE 30M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 30 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 30 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do</p>	70			

<p>vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento.</p>		M2	R\$ 84,08	R\$ 5.885,60
---	--	----	-----------	--------------

	Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, paudecarga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01.				
4	<p>PAVILHAO DUAS ÁGUAS, VAO DE 40M:</p> <p>Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 40 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 40 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu. Fechamentos:</p>	70	M2	R\$ 105,77	R\$ 7.403,90

<p>Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento.</p> <p>- Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento.</p> <p>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, paudecarga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01.</p>				
---	--	--	--	--

5	<p>PAVILHAO DUAS AGUAS, VAO DE 50M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 50 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 50 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu. Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas)</p>	70	M2	R\$ 150,39	R\$ 10.527,30
---	--	----	----	------------	---------------

	<p>luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento.</p> <p>Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, paudecarga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01.</p>				
6	<p>PAVILHAO DUAS ÁGUAS, VAO DE 60M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Dimensões: A largura de cada galpão (vão livre) deverá ser de 60 metros. O comprimento de cada galpão poderá ser de, no mínimo, 10 metros em tamanhos múltiplos de 5 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de, no mínimo, 3,5 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 6,0 metros. Estrutura do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçados com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres de 50 metros). A cobertura</p>	70	M2	R\$ 179,56	R\$ 12.569,20

<p>deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições, etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível/ anti- mofo / anti-fungos e anti-raios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da empresa vencedora ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização do Município de Itu. Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chama e anti-mofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pelo Município de Itu. Iluminação: Composta por luminárias com cúpula acrílica e/ou refletores ambos equipados com lâmpadas de vapor metálico Brancas de, no mínimo, 400W – 220 V cada, instalada no teto dos galpões de maneira uniforme. A quantidade de luminárias/refletores a serem instalados em cada galpão será a de 02 (duas) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 15 e 20 metros) ou 03 (três) luminárias para cada módulo de 5,0 metros de comprimento (para galpões com vão livre de 30 metros), sendo que a relação luminária x metro será de 01 (uma) luminária para uma área de, no máximo, 50 metros quadrados. Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP (2 condutores com isolamento individual) de bitola adequada à demanda de carga de acordo com a instalação a ser feita. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepôr em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reserva (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de comprimento.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Será responsabilidade da empresa vencedora, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: a empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-decarga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419/01.</p>				
TOTAL LOTE 05					R\$ 49.062,00

LOTE 6					
ITEM	DESCRITIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAMARIM - KIT 01 Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS)</p> <p>Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.</p> <p>Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 10</p>	50	Unid	R\$ 8.047,50	R\$ 402.375,00

	<p>Cadeiras; 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho de corpo Inteiro; 01 Arara com 20 cabides; 01 Lixeira; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 01 aparelho de ar condicionado.</p> <p>Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 10 Cadeiras; 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho de corpo Inteiro; 01 Arara; 01 Lixeira; 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.</p>				
2	<p>CAMARIM - KIT 02</p> <p>Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO II (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS)</p> <p>Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim); 01 Arara com 06 cabides (no camarim); 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.</p> <p>Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 10 Cadeiras; 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho de corpo Inteiro; 01 Arara com 20 cabides; 01 Lixeira; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos); 01 Aparelho de ar condicionado; 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.</p>	50	Unid	R\$ 6.427,33	R\$ 321.366,50

	Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;				
TOTAL LOTE 06					R\$ 723.741,50

LOTE 7					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR PADRAO - LUGARES</p> <p>Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Arquibancada em estrutura metálica tubular de encaixe, montadas em módulos e tamanhos a serem definidos a cada evento, tanto quando comprimento, profundidade e degraus. As arquibancadas deverão ser compostas por estruturas tubulares em elementos metálicos de encaixe, compostos por tubos de aço galvanizado, com costura, Ø 1½" (nominal), parede e=3,05mm, dotados de dispositivos de fixação por braçadeiras e/ou sistema de encaixe. A estrutura será apoiada em sapatas de aço com sistema de regulador de nivelamento, os pisos deverão ser compostos por requadros metálicos, revestidos com chapa de madeira compensada, com espessura mínima de 18 mm. Todos os pontos de apoio direto (sapatas e placas de base) das estruturas metálicas deverão contar, com elemento para distribuição de cargas, com pranchas de lei, medindo 12"x1½", em perfeitas condições de uso e/ou placas pré-moldadas de concreto em dimensões compatíveis com os pontos de apoio direto. O primeiro piso (o mais baixo) poderá ser solicitado com 0,33m a 1,50m com relação ao solo. Os módulos deverão contar com escadas de acesso para público, e uma rampa de acesso nas medidas de 2,10m de largura seguindo as normas da NBR vigentes, posicionadas na frente ou nos fundos, conforme cada lay-out a ser fornecido com antecedência, sempre respeitando as normas vigentes. Todas as escadas de circulação de acesso em cada módulo de Arquibancada deverão ter no mínimo 1,90m de largura de forma contínua, ou seja, em todo o seu desenvolvimento, desde do primeiro degrau até o último degrau de cada respectiva escada. O espaço vertical entre dois degraus consecutivos de arquibancada não poderá exceder a 0,35m de altura. Os degraus de cada escada deverão ter 0,35m de largura mínima e 0,175m de altura máxima (aproximadamente), sempre com modulação constante, sem alterações nas dimensões tanto da pisada quanto do espelho ao logo de todo desenvolvimento de cada escada, determinando uma</p>	100	LUG	R\$ 67,82	R\$ 6.782,00

	<p>passada continua e uniforme. Acabamento: As arquibancadas deverão ter acabamento em Tecido Tensionado (Lycra ou similar) na cor preta em suas laterais e fundo, cobrindo toda a estrutura metálica aparente até a altura de 1,80m.</p> <p>A empresa vencedora deverá instalar um sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, concomitantemente ao início da montagem, para garantir a proteção das estruturas tubulares com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente a NBR 5419 – Sistema de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas, sendo que a empresa deverá emitir um laudo técnico juntamente com a ART ou RRT.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>				
TOTAL LOTE 07					R\$ 6.782,00

LOTE 8					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>GRUPO GERADOR DE 80 KVA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento; Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 80kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com</p>	40	Unid	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00

	<p>pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, inclusive no período de antecedência de 01 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessários. Capacitação Operacional - Operador técnico de gerador – Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento.</p>				
2	<p>GRUPO GERADOR DE 150 KVA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 150kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão</p>	40	Unid	R\$ 4.673,41	R\$ 186.936,40

	<p>ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>- Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários. Capacitação Operacional - Operador técnico de gerador – Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento.</p>				
3	<p>GRUPO GERADOR DE 250 KVA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 20 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 250kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, freqüencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 12 horas; Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para</p>	40	Unid	R\$ 7.786,47	R\$ 311.458,80

	<p>acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversora compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.</p> <p>Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários. Capacitação Operacional Operador técnico de gerador – Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>				
TOTAL LOTE 08					R\$ 616.395,20

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TRELIÇAS – Q-30 Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estruturas Modulares de Alumínio (Treliaças), Padrão Q30. Módulos (colunas) confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 300 x 300 mm (largura x profundidade), com comprimentos de 0.5 m, 1.0 m, 1.5 m, 2.0 m, 3.0 m, 4.0 m em módulos padronizados retos ou em módulos circulares de 30o, 45o e 90o. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a soma total dos comprimentos dos módulos a serem utilizados expressa em Metros Lineares. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga. Cubos ou Cantos confeccionados em alumínio</p>				

	<p>estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 300 x 300 mm (largura x profundidade), em módulos padronizados. Poderão ser solicitados cubos ou cantos de 03 faces, 04 faces, 05 faces, corner 45o, corner 15o, sleeve ou outros tipos de cubos e cantos não citados anteriormente. Para cada canto ou cubo a ser utilizado será considerado o tamanho de 0,30 metro linear para efeito de totalização. Para a junção dos cubos aos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação (limpos, sem sinais de deterioração, isentos de sujidades), não podendo apresentar ferrugem, desgaste ou imperfeições.</p> <p>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sleeves, sapatas, abraçadeiras, prolongadores, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A empresa vencedora deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária.</p>	5000	Metro	R\$ 42,75	R\$ 213.750,00
2	<p>TRELIÇAS – Q-15</p> <p>Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estruturas Modulares de Alumínio (Trelças), Padrão Q15. Módulos (colunas) confeccionados em alumínio com acabamento polido, galvanizado ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 150 x 150 mm (largura x profundidade), com comprimentos de 0.5 m, 1.0 m, 1.5 m, 2.0 m, 3.0 m, 4.0 m em módulos padronizados retos ou em módulos circulares de 30o, 45o e 90o. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a soma total dos comprimentos dos módulos a serem utilizados expressa em Metros Lineares. Cubos ou Cantos confeccionados em alumínio com acabamento polido, galvanizado ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 150 x 150 mm (largura x profundidade), em módulos padronizados. Poderão ser solicitados cubos ou cantos de 03 faces, 04 faces, corner 45o, corner 15o, sleeve ou outros tipos de cubos e cantos não citados anteriormente. Para cada canto ou cubo a ser utilizado será considerado 0,15 metro linear para efeito de totalização. Para a junção dos cubos aos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à</p>	5000	Metro	R\$ 33,75	R\$ 168.750,00

	<p>demanda de carga. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação (limpos, sem sinais de deterioração, isentos de sujidades), não podendo apresentar ferrugem, desgaste ou imperfeições.</p> <p>Acessórios de Montagem, Sustentação e Segurança: A empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, prolongadores, adaptadores, travas, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A empresa vencedora deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária.</p>				
3	<p>TRELIÇAS – Q-50: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Estruturas Modulares de Alumínio (Trelças), Padrão Q50. Módulos (colunas) confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 500 x 500 mm (largura x profundidade), com comprimentos de 0.5 m, 1.0 m, 1.5 m, 2.0 m, 3.0 m, 4.0 m em módulos padronizados retos ou em módulos circulares de 30o, 45o e 90o. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a soma total dos comprimentos dos módulos a serem utilizados expressa em Metros Lineares. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga. Cubos ou Cantos confeccionados em alumínio estrutural com acabamento polido ou pintado na cor preta (conforme solicitação do Município de Itu) com as medidas básicas de 500 x 500 mm (largura x profundidade), em módulos padronizados. Poderão ser solicitados cubos ou cantos de 03 faces, 04 faces, 05 faces, corner 45o, corner 15o, sleeve ou outros tipos de cubos e cantos não citados anteriormente. Para cada canto ou cubo a ser utilizado será considerado o tamanho de 0,30 metro linear para efeito de totalização. Para a junção dos cubos aos módulos deverão ser utilizados parafusos e porcas apropriados à demanda de carga. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação (limpos, sem sinais de deterioração, isentos de sujidades), não podendo apresentar ferrugem, desgaste ou imperfeições.</p> <p>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A empresa vencedora deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sleeves, sapatas, abraçadeiras, prolongadores,</p>	5000	Metro	R\$ 56,00	R\$ 280.000,00

	<p>adaptadores, travas, pau-de-carga, mão francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A empresa vencedora deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>				
TOTAL LOTE 09					R\$ 662.500,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRONICA Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe técnica e de manutenção durante todo período de locação e manter 01 (um) funcionário para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado; Tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus; Ter fluxo bidirecional/reversível; Controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de locação; Ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos; Painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 - item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, e outros que se julgarem necessários; Software gerenciador de controle de acesso ao público; Outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>	50	Unid	R\$ 441,35	R\$ 22.067,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.067,50

LOTE 11					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>GRADIL – MEDINDO 2,00 X 1,20M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado.</p>	15.000	Unid	R\$ 28,37	R\$ 425.550,00
2	<p>TAPUME: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado ou pintado na cor prata, medindo no mínimo 2m (largura) x 2,2m (altura), excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com arame na parte superior.</p> <p>A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Itu para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão.</p>	5.000	Unid	R\$ 29,75	R\$ 148.750,00
3	<p>BARRICADA Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Barricadas de contenção intertravadas, confeccionadas em alumínio com medidas mínimas de 1,2 m de altura por 1,0 m de comprimento e 1,2 m de profundidade cada uma, com chapa vazada para fechamento, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A montagem das barricadas deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Itu para cada evento e deverá incluir, se for caso, barricadas do tipo “canto” ou tipo “porta”. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>	3.000	Unid	R\$ 142,58	R\$ 427.740,00

TOTAL LOTE 11

R\$ 1.002.040,00

LOTE 12					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>FORRAÇÃO / CARPETE: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Acabamento em Carpete plano, 100% polipropileno, quatro milímetros de espessura, na cor grafite (ou outra cor conforme solicitação), aplicado sobre o piso, fixado através de fitas dupla face própria para carpetes, perfeitamente esticado.</p>	1800	M2	R\$ 33,39	R\$ 60.102,00
2	<p>PISO EASY-FLOOR: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Acabamento em Revestimento lavável antiderrapante em placas de Easy-Floor ou similar de igual, ou melhor, qualidade. As cores serão definidas de acordo com cada evento nos padrões existentes no mercado. A instalação fica por conta da empresa vencedora.</p>	1000	M2	R\$ 59,33	R\$ 59.330,00
3	<p>TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO – LYCRA: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Tecido costurado as finalidades de fechamento, isolamento de áreas, separação de ambientes, rebaixamento de teto, túneis de entrada e acabamento de estruturas de acordo com a solicitação para cada evento. O tecido deverá cobrir toda a área a ser isolada indicada, desde o piso até o teto. Deverá ser estruturado em sarrafos, se necessário. Deverão ser previstos pontos de recortes onde necessários. A quantidade a ser solicitada para cada evento será o equivalente a área a ser coberta/fechada expressa em Metros Quadrados. Para a fixação e tensionamento dos tecidos deverão ser utilizados cordões de nylon de espessura média ou fio de nylon transparente apropriados à demanda de carga. Especificação do Tecido: Malha do tipo 'Lycra' ou similar, com composição de 90% em poliéster e 10% elastano, com largura original (antes da costura) de 1,60 m e rendimento de 2,40 m/kg, aumento no sentido do comprimento do rolo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) entre o estado em repouso e o tensionado. Cores: Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, laranja, verde, roxo, e ou de acordo com a solicitação para cada evento. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar rasgos, furos, desfilamentos, desgaste, imperfeições etc. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A empresa vencedora deverá fornecer sem custo</p>	5400	M2	R\$ 47,19	R\$ 254.826,00

	adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as decorações, tais como, bases, sapatas, contrapesos, sarrafos, bolas de gude, arames, cintas, material de costura, buchas, parafusos, arruelas, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.				
4	<p>PISO PALLET: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Piso elevado (altura de 10 centímetros) em módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, em madeira (sarrafos) tipo "pallet" com assento em placas de compensado. Para garantir que o piso apresente uma superfície plana, regular e uniforme, deverá ser aplicado, sobre toda a estrutura de "pallets" um revestimento em chapas de madeira compensada, com espessura mínima de 14 mm (quatorze milímetros), para correção de imperfeições. Acabamento em Aplicação de Pintura de piso em tinta antiderrapante, na cor preta (ou outra cor conforme solicitação), sobre toda área do piso. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos 03 (três) metros de bordas rebaixadas em cada face, de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso em áreas limites e nos pontos de acesso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 4,8 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.</p>	1400	M2	R\$ 49,83	R\$ 69.762,00
5	<p>PISO ESTRUTURADO: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação; Piso elevado (altura de 10 centímetros) em módulos em estrutura de aço carbono, em módulos padronizados, com altura de 0,10 a 0,40m cada, nivelado com sistema de sapatas niveladoras, estruturado em requadro metálico e placas de compensado mínimo de 18mm. Para garantir que o piso apresente uma superfície plana, regular e uniforme, sem imperfeições. Acabamento em Aplicação de Pintura de piso em tinta antiderrapante, na cor preta (ou outra cor conforme solicitação), sobre toda área do piso, com exceção no caso de ser a madeira plastificada nova. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com pelo menos 03 (três) metros de bordas rebaixadas em cada face, de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso em áreas limites e nos pontos de acesso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 4,8 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.</p>	800	M2	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00

	Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;				
TOTAL LOTE 12					R\$ 468.820,00

LOTE 13					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PAINEL DE LED: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. Resolução: Dot Pitch de no máximo 11mm; Cor RGB Full Color; LED tipo 5mm oval em combinação RGB; Luminância: maior do que 8000 LUMENS (8.000 cd/m²); Processador de vídeo por endereçamento; Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores; Ventilação forçada de baixo ruído; Sistema de transmissão de imagens por fibra ótica, cabo coaxial, cabo UTP, Wi-Fi ou outro que não sofra interferência e preserve a integridade do sinal transmitido, tendo em vista as distâncias envolvidas e o potencial risco de interferência devido à elevada quantidade de radiofrequências utilizadas no evento. Estruturas de sustentação, estrutura em Box Truss Q/P 30, devidamente estaiada e estabilizada. Sistema de Gerenciamento de Imagens.</p> <p>O equipamento deverá ser montado com uma ilha de corte com uma mesa para edição de imagens com corte ao vivo, com dois monitores, um player de DVD, um notebook e recepção de sinal de televisão digital. O mesmo sinal deverá ser enviado para todos os telões via cabo, wi-fi ou micro-ondas, conforme o melhor resultado apresentado no painel, durante os períodos de testes. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento e a equipe operacional.</p>	300	M2	R\$ 454,55	R\$ 136.365,00
2	<p>TELA PARA PROJEÇÃO (TELÃO): Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. Tela para projeção Telas tipo mapa frontal, cuja projeção incide na parte frontal da tela, tamanho 2,00x2,00m; Telas tipo mapa retro, cuja projeção incide na parte traseira da tela, tamanho 150".</p>	50	M2	R\$ 372,50	R\$ 18.625,00
	<p>PROJETOR: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem,</p>				

3	<p>operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação.</p> <p>Projetores: Projetor multimídia com tecnologia LCD, com matriz ativa; Display: 0,7" PolySi LCD ou 0,9" PolySi LCD; Resolução real na tela: mínima SVGA 800x600 pixels; Razão de contraste: 300:1 ou 400:1; Tamanho da imagem diagonal: 28" a 300"; Correção efeito trapézio: +/- 15° ou correção digital; Compatibilidade com os computadores padrão IBM PC e compatíveis (MAC e Notebooks); Compatibilidade de vídeo: NTSC (4.43), Pal (M, N), SECAM, DVD, VGA, HDTV, 1080i E 720P; Brilho a partir de 1000 ANSI lumens; Modos de projeção: frontal, traseiro e invertido.</p> <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>	50	Unid	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
TOTAL LOTE 13					R\$ 177.490,00

LOTE 14					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL COM GERADOR: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 12 horas de funcionamento. Torre de iluminação móvel com motorização a diesel, Quatro lâmpadas de metal halide (4 x 1000W), Voltagem 220 V, Frequência 60 Hz, Extensão máxima do mastro 9 metros, sistema de elevação manual, Giro do mastro 358° contínuo, carreta fora de estrada.</p>	50	Unid	R\$ 1.768,58	R\$ 88.429,00
2	<p>ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20 Par LED RGBW 54 x 3W (2 varas - Frontal e Contra) - 02 Mini Brutts LED 4 x 100 W - 01 Máquina de Fumaça de, no mínimo, 1500W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima 	50	Unid	R\$ 3.217,69	R\$ 160.884,50
3	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem,</p>				

	<p>operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 Par LED RGBW 54 LED 3W (2 varas - Frontal e Contra) - 02 elipsoidal de 50° graus - 02 Mini Brute LED 4 X 100 W - 08 Moving Heads Beam - 01 Máquina de Fumaça de, no mínimo, 3000W com Ventilador - 01 Mesa de iluminação DMX - Cabos, garras e suportes necessários para ligar todo o sistema - Box Truss ou pedestal de sustentação suficiente para suportar a iluminação acima 	100	Unid	R\$ 4.908,66	R\$ 490.866,00
4	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Mesa de luz Avolit 2010 - 08 Moving red 700 spot cmy - 24 refletores par leds 3w rgbw - 24 para 64 foco 5 - 24 para 64 foco 1 - 48 dimmeres de 4kva 02 strobo atômica 3000 - 08 elipsoidal 36° graus - 02 máquinas de fumaça 3000w - 03 kolorados griven - 27 metros de treliça Q30 de alumínio - 06 talhas de 08 metros - Fiação e acessórios para ligação do sistema Maim power 250 Amperes - 04 cabos de AC de 120mm de 50 metros. <p>Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>	110	Unid	R\$ 8.467,50	R\$ 931.425,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.671.604,50

LOTE 15					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>PALCO MÉDIO PORTE – 10 X 8M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação;</p> <p>PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 0,5 metro, 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo.</p>				

1	<p>No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 48 m².</p> <p>Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a empresa vencedora comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT.</p> <p>Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço.</p> <p>Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.</p> <p>Escadas: Duas escadas de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m cada, montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feitas em chapa de aço galvanizado, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</p> <p>- Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro.</p> <p>COBERTURA Dimensões: estrutura com 10,0m de frente x 8,0m de fundo x 5,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 2.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti- chama e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti- chama. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos,</p>	100	Unid	R\$ 7.975,00	R\$ 797.500,00
---	---	-----	------	--------------	----------------

	<p>remendos ou cores diferentes na mesma lona.</p> <p>A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação e a estrutura da cobertura deverá ser independente da estrutura do piso.</p> <p>A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor da diária.</p> <p>FECHAMENTOS</p> <p>Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 10,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.</p> <p>Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 8,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.</p> <p>HOUSE-MIX</p> <p>Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,1 m de pé direito. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda</p> <p>Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura em relação ao solo</p> <p>Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti- chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.</p> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM</p> <p>Duas Asas de P.A. de dimensões mínimas de 3,0 metros de frente por 2,0 metros de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 18mm, montadas na mesma altura que o piso do palco, com saia em TNT na cor preta</p> <p>As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco</p> <p>ESTRUTURAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>Uma Moldura para testeira medindo 10,0 x 1,0 metros (medidas internas) em quadro de metalon 30mm x 30mm, fixada no topo do palco pela empresa vencedora. A moldura deverá ter travessas verticais internas a cada 2,0 metros.</p> <p>Uma Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q30 na medida de 8,0m X 3,5 m, de acordo com a solicitação para cada evento.</p> <p>Duas Molduras para Banners laterais medindo 4,0 m de altura x 0,80 m de largura em estrutura de Box Truss Q30, fixadas pela empresa vencedora nas colunas de sustentação da cobertura do Palco. As molduras deverão ter travessas horizontais internas a meia altura.</p> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). Descrição Técnica: Estrutura metálica com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT)</p> <p>AREA DE SERVIÇOS</p> <p>Dimensões: 3,0 m x 3,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC antichama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco (item 1.1.1). O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).</p> <p>TORRE PARA FLY P.A. Duas Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões</p>				
--	--	--	--	--

	<p>mínimas de 7,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre cada torre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWS D1.2 em perfis redondos 2" x 1/8", nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha", para montagem rápida, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, incluindo talha manual para 1.000 Kg; feitas em estruturas Boxtruss de alumínio.</p> <p>As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.</p> <p>TORRES DE DELAY</p> <p>Duas Torres para Suporte de Caixas de Som de dimensões mínimas de 02 metros de frente por 02 metros de profundidade cada torre, com altura de 02 metros em relação ao solo montadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com sapatas para nivelamento, com saia em TNT na cor preta.</p> <p>SUPORTES PARA CANHÃO SEGUIDOR</p> <p>Duas Plataformas em estrutura tubular de aço galvanizado, montadas em cada lateral da house-mix, com medidas mínimas de 1,5 x 1,5 metros (largura e profundidade) com altura do piso em relação ao solo de 2,0 metros com guarda-corpo na parte traseira e capacidade de suporte para 01 Canhão seguidor com seu respectivo operador.</p> <p>TEMPO DE MONTAGEM</p> <p>O tempo de montagem do palco e seus acessórios não poderá ser superior a 04 (quatro) horas; com tolerância justificada de 30 (trinta) minutos. Na montagem a empresa vencedora deverá usar, no mínimo, 06 (seis) montadores.</p>				
	<p>PALCO PEQUENO PORTE – MEDINDO 8 X 6M:</p> <p>Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação;</p> <p>PISO</p> <p>Dimensões: 8,0m de frente x 6,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 0,5 metro, 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 48 m². Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-</p>				

2	<p>nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a empresa vencedora comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT.</p> <p>Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço.</p> <p>Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso</p> <p>Escadas: Duas escadas de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m cada, montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feitas em chapa de aço galvanizado, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</p> <p>Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro.</p> <p>COBERTURA</p> <p>Dimensões: estrutura com 8,0m de frente x 6,0m de fundo x 4,0m de pé-direito (livre).</p> <p>Descrição Técnica: cobertura em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 2.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti- chama e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti- chama.</p> <p>O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona.</p> <p>A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação e a estrutura da cobertura deverá ser independente da estrutura do piso.</p> <p>A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de</p>	200	Unid	R\$ 5.894,08	R\$ 1.178.816,00
---	---	-----	------	--------------	------------------

	<p>concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. O Município de Itu poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 8,0 x 6,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor da diária.</p> <p>FECHAMENTOS Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 8,0 m x 4,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 6,0 m x 4,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.</p> <p>HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,1 m de pé direito. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti- chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. SUSTENTAÇÃO DE SOM Duas Asas de P.A. de dimensões mínimas de 3,0 metros de frente por 2,0 metros de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 18mm, montadas na mesma altura que o piso do palco, com saia em TNT na cor preta As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco</p> <p>ESTRUTURAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL Uma Moldura para testeira medindo 8,0 x 1,0 metros (medidas internas) em quadro de metalon 30mm x</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>30mm, fixada no topo do palco pela empresa vencedora. A moldura deverá ter travessas verticais internas a cada 2,0 metros.</p> <p>Uma Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q15 ou quadro de metalon 30mm x 30mm na medida de 6,0m X 3,5 m, de acordo com a solicitação para cada evento.</p> <p>- Duas Molduras para Banners laterais medindo 4,0 m de altura x 0,80 m de largura em quadro de metalon 30mm x 30mm, fixadas pela empresa vencedora nas colunas de sustentação da cobertura do Palco. As molduras deverão ter travessas horizontais internas a meia altura.</p> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). Descrição Técnica: Estrutura metálica com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT).</p> <p>AREA DE SERVIÇOS Dimensões: 3,0 m x 3,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC antichama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco (item 1.1.1). O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).</p> <p>TORRE PARA FLY P.A. Duas Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 7,0 metros de altura e 3,0 metros de vão</p>				
---	--	--	--	--

	<p>livre cada torre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWS D1.2 em perfis redondos 2" x 1/8", nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha", para montagem rápida, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, incluindo talha manual para 1.000 Kg; feitas em estruturas Boxtruss de alumínio.</p> <p>As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco</p> <p>TORRES DE DELAY Duas Torres para Suporte de Caixas de Som de dimensões mínimas de 02 metros de frente por 02 metros de profundidade cada torre, com altura de 02 metros em relação ao solo montadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com sapatas para nivelamento, com saia em TNT na cor preta.</p> <p>SUPORTES PARA CANHÃO SEGUIDOR Duas Plataformas em estrutura tubular de aço galvanizado, montadas em cada lateral da house-mix, com medidas mínimas de 1,5 x 1,5 metros (largura e profundidade) com altura do piso em relação ao solo de 2,0 metros com guarda-corpo na parte traseira e capacidade de suporte para 01 Canhão seguidor com seu respectivo operador.</p> <p>TEMPO DE MONTAGEM - O tempo de montagem do palco e seus acessórios não poderá ser superior a 02 (duas) horas; com tolerância justificada de 30 minutos. Na montagem a empresa vencedora deverá usar, no mínimo, 06 (seis) montadores.</p>				
3	<p>ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU (PALANQUE) Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 30 X 5 METROS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade</p>	100	Unid	R\$ 20.183,33	R\$ 2.018.333,00

	em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.				
4	<p>PALCO GRANDE PORTE 1 – 12 X 10M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação;</p> <p>PISO Dimensões: 14,0m de frente x 10,0 m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada entre 1,80 metros a 3,8 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 360 m². Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a empresa vencedora comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem, mediante relatório a ser elaborado após a montagem para avaliação). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. Caso seja necessário o Município de Itu poderá solicitar o revestimento do piso do palco em linóleo de espessura mínima de 1,8 mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada, para uma área de até 240 m², de acordo com o Rider Técnico a ser enviado para a empresa vencedora em cada evento.</p> <p>ESCADAS Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0 metros cada. Descrição Técnica: Duas escadas de acesso</p>	50	Unid	R\$ 9.631,49	R\$ 481.574,50

<p>montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feitas em estrutura tubular, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</p> <p>GUARDA-CORPO Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em “U” (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metro.</p> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE Dimensões: 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). Descrição Técnica: Estrutura metálica com plataformas em madeira com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT).</p> <p>COBERTURA Dimensões: estrutura com 15m de frente x 11m de fundo x 9,0m de pé-direito (livre) Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com sistema de elevação do tipo sleeve com no mínimo 08 colunas com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 8.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é antichama. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-50. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de</p>				
--	--	--	--	--

<p>concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular com travessas internas longitudinais de 14,0 m x 10,0 m elevado a 9 metros em relação ao piso do palco através de colunas de sustentação, ou diferentes layouts utilizando-se de até 180 metros lineares de box truss, sem alteração no valor da diária.</p> <p>FECHAMENTOS</p> <p>01 (Um) fechamento de fundo de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02 (Dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento das laterais do palco com aberturas para as áreas de serviços e escadas, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.</p> <p>ESTRUTURAS AUXILIARES ÁREA DE SERVIÇOS</p> <p>02 (duas) Áreas de Serviço: 5,0 m x 5,0 m, montadas em cada lateral do palco. Descrição</p> <p>Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobertura: Do tipo Uma Água em estrutura de duralumínio polido com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. <p>Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco (item 1.1). O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso de uma das áreas de serviço deverá ser da mesma altura do piso do palco, a segunda área de serviços deverá ter a altura de 0,5m (meio metro) mais alta do que o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.</p> <p>Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores</p>				
--	--	--	--	--

<p>diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).</p> <p>Dentro de uma das áreas de serviço laterais deverá ser montada uma sala com a seguinte configuração: Sala com divisórias em sistema de encaixe tipo octanorm, forros e porta, equipada com 01 aparelho de Ar- condicionado de 10.000 BTU, ponto de luz, bancada com espelho e tomada, 01 sofá de 2 lugares e duas cadeiras estofadas. Dimensão da sala: 4,00 x 4,00 metros.</p> <p>HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 5,0 m de largura x 5,0 m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 metros de altura em cada nível. Descrição Técnica: Piso: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira, com escada de acesso com corrimãos. Piso inferior de 5,0 x 5,0 m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4m (40 cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) para os dois metros de profundidade restantes. Piso superior montado a 2,8 metros em relação ao solo com guardacorpos laterais e traseiros e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m². O piso deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior. Cobertura: Cobertura do tipo uma água em estrutura de duralumínio com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.</p> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM 02 (duas) Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 12,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWS D1.2 em perfis redondos 2” x 1/8”, nos banzos principais, com capacidade de sustentação de</p>				
---	--	--	--	--

<p>no mínimo 2.500 Kg; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por 02 (duas) torres Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, para montagem rápida, com base de apoio groundsupport, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 metros, incluindo talha manual para 2.000 Kg; feitas em estruturas Box-truss de alumínio. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco</p> <p>A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das telas ortofônicas fornecidos pelo Município de Itu.</p> <p>TORRES DE DELAY</p> <p>04 (quatro) torres de Delay Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, para montagem rápida, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 9,0 metros, incluindo talha manual para 1.000 Kg; feitas em estruturas Box-truss de alumínio. O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por 04 (quatro) Suportes para Caixas de Som de dimensões mínimas de 4,0 metros de frente por 2,0 metros de profundidade, com altura de 2,5 metros em relação ao solo montadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com sapatas para nivelamento, com saia em TNT na cor preta.</p> <p>COMUNICAÇÃO VISUAL MOLDURA PARA TESTEIRA</p> <p>01 (Uma) Moldura para testeira medindo 14,0 x 2,5 metros (medidas internas) em treliças Q-30, fixada no topo do palco pela empresa vencedora. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 2,0 metros.</p> <p>A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das testeiras fornecidas pelo Município de Itu.</p> <p>ESTRUTURA PARA PAINEL DE LED AO FUNDO DO PALCO OU BACKDROP</p> <p>01 (uma) Estrutura para painel de LED ao fundo do palco em estrutura de Box Truss Q-30 com área livre para o painel com 6,0 metros de largura X 5,0 metros de altura, com base para sustentação do painel elevada em 1,5 metros de altura, em relação ao piso do palco.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição da estrutura para painel de Led ao fundo do palco por 01 (uma) Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 com módulos ground-support na medida de 20,0m de largura X 8,0m de altura (medidas internas), de acordo com a solicitação para cada evento.</p>				
--	--	--	--	--

	<p>A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados dos backdrops e banners fornecidos pelo Município de Itu.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS PARA PAINEL DE LED 02 (duas) estruturas de sustentação para painel de LED ou para sustentação de telas de projeção, montadas nas laterais do palco, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio box truss, com capacidade para até 3.000 Kg (cada). A estrutura deve ter área livre para o painel com dimensão de 5,0 m de altura por 6,0 m de largura. A base da estrutura para painel deverá estar na altura de 4,0 m em relação ao solo.</p>				
5	<p>PALCO GRANDE PORTE 2 – 18 X 14M: Diárias de 24 (vinte e quatro) horas, incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; PISO Dimensões: 18,0m de frente x 14,0 m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada entre 1,80 metros a 3,8 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 360 m²</p> <p>Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a empresa vencedora comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem, mediante relatório a ser elaborado após a montagem para avaliação). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. Caso seja necessário o Município de Itu poderá solicitar o revestimento do piso do palco em linóleo de espessura mínima de 1,8 mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada, para uma área de até 240 m², de acordo com o Rider Técnico a ser enviado para a empresa vencedora em cada evento.</p>	50	Unid	R\$ 13.329,16	R\$ 666.458,00

	<p>ESCADAS Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0 metros cada. Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feitas em estrutura tubular, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</p> <p>GUARDA-CORPO Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em “U” (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metro.</p> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE Dimensões: 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT). Descrição Técnica: Estrutura metálica com plataformas em madeira com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT).</p> <p>COBERTURA Dimensões: estrutura com 18m de frente x 14m de fundo x 9,0m de pé-direito (livre) Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com sistema de elevação do tipo sleeve com no mínimo 08 colunas com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 8.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é antichama. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>iluminação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-50. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. O Município de Itu poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular com travessas internas longitudinais de 14,0 m x 10,0 m elevado a 9 metros em relação ao piso do palco através de colunas de sustentação, ou diferentes layouts utilizando-se de até 180 metros lineares de box truss, sem alteração no valor da diária.</p> <p>FECHAMENTOS 01 (Um) fechamento de fundo de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02 (Dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento das laterais do palco com aberturas para as áreas de serviços e escadas, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.</p> <p>ESTRUTURAS AUXILIARES ÁREA DE SERVIÇOS 02 (duas) Áreas de Serviço: 5,0 m x 5,0 m, montadas em cada lateral do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Do tipo Uma Água em estrutura de duralumíniopolido com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco (item 1.1). O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso de uma das áreas de serviço deverá ser da mesma altura do piso do palco, a segunda área de serviços deverá ter a altura de 0,5m (meio metro) mais alta do que o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC</p>				
---	--	--	--	--

<p>antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).</p> <p>Dentro de uma das áreas de serviço laterais deverá ser montada uma sala com a seguinte configuração: Sala com divisórias em sistema de encaixe tipo octanorm, forros e porta, equipada com 01 aparelho de Arcondicionado de 10.000 BTU, ponto de luz, bancada com espelho e tomada, 01 sofá de 2 lugares e duas cadeiras estofadas. Dimensão da sala: 4,00 x 4,00 metros.</p> <p>HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 5,0 m de largura x 5,0 m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 metros de altura em cada nível. Descrição Técnica: Piso: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira, com escada de acesso com corrimãos. Piso inferior de 5,0 x 5,0 m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4m (40 cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) para os dois metros de profundidade restantes. Piso superior montado a 2,8 metros em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiros e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m². O piso deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior. Cobertura: Cobertura do tipo uma água em estrutura de duralumínio com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.</p> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM 02 (duas) Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 12,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com</p>				
--	--	--	--	--

	<p>conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWS D1.2 em perfis redondos 2" x 1/8", nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por 02 (duas) torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha", para montagem rápida, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 metros, incluindo talha manual para 2.000 Kg; feitas em estruturas Box-truss de alumínio. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.</p> <p>A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das telas ortofônicas fornecidas pelo Município de Itu.</p> <p>TORRES DE DELAY</p> <p>04 (quatro) torres de Delay Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha", para montagem rápida, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 9,0 metros, incluindo talha manual para 1.000 Kg; feitas em estruturas Box-truss de alumínio.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição destas torres por 04 (quatro) Suportes para Caixas de Som de dimensões mínimas de 4,0 metros de frente por 2,0 metros de profundidade, com altura de 2,5 metros em relação ao solo montadas em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com sapatas para nivelamento, com saia em TNT na cor preta.</p> <p>COMUNICAÇÃO VISUAL MOLDURA PARA TESTEIRA</p> <p>01 (Uma) Moldura para testeira medindo 14,0 x 2,5 metros (medidas internas) em treliças Q-30, fixada no topo do palco pela empresa vencedora. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 2,0 metros.</p> <p>A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das testeiras fornecidas pelo Município de Itu.</p> <p>ESTRUTURA PARA PAINEL DE LED AO FUNDO DO PALCO OU BACKDROP</p> <p>01 (uma) Estrutura para painel de LED ao fundo do palco em estrutura de Box Truss Q-30 com área livre para o painel com 6,0 metros de largura X 5,0 metros de altura, com base para sustentação do painel elevada em 1,5 metros de altura, em relação ao piso do palco.</p> <p>O Município de Itu poderá solicitar a substituição da estrutura para painel de Led ao fundo do palco por 01 (uma) Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 com módulos ground-support na medida de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>20,0m de largura X 8,0m de altura (medidas internas), de acordo com a solicitação para cada evento. A empresa vencedora será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados dos backdrops e banners fornecidos pelo Município de Itu.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS PARA PAINEL DE LED 02 (duas) estruturas de sustentação para painel de LED ou para sustentação de telas de projeção, montadas nas laterais do palco, em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio box truss, com capacidade para até 3.000 Kg (cada). A estrutura deve ter área livre para o painel com dimensão de 5,0 m de altura por 6,0 m de largura. A base da estrutura para painel deverá estar na altura de 4,0 m em relação ao solo. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer;</p>				
6	<p>CARRETA PALCO MÓVEL Unidade móvel tipo semirreboque, especificamente adaptada para apresentações culturais e eventos, com sistema de abertura elétrica ou hidráulica/automatizada. A estrutura deve contemplar, obrigatoriamente: Dimensões Mínimas: Área útil de palco de 6 metros, no mínimo, 24m² quando aberta (ex: 6m de frente por 4m de profundidade), com altura livre (pé-direito) mínima de 2,20 metros entre o piso e a cobertura. Estrutura de Palco: Piso em compensado naval antiderrapante ou material equivalente de alta resistência, com capacidade de carga mínima de 500kg/m². Teto estruturado em alumínio ou aço com capacidade para suporte de carga de iluminação e sonorização (grid/fly). Acessibilidade e Segurança: Escada de acesso com corrimão e rampa de acessibilidade de acordo com a NBR 9050. Guarda-corpos nas laterais e fundo da estrutura. Certificação por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de montagem e elétrica. Instalações Integradas: Camarim: Compartimento interno climatizado com mobiliário básico (espelho, cadeiras ou sofá). Elétrica: Pannel de distribuição elétrica (QGBT) com proteções DR e aterramento, pontos de tomada 110v/220v e cabeamento padrão. Iluminação e Som: Suportes integrados para fixação de painéis de LED, caixas de som e refletores. Requisitos Logísticos: O veículo deve estar em conformidade com as normas do CONTRAN/DENATRAN para circulação em território nacional. A montagem e desmontagem (abertura dos sistemas hidráulicos) deve ser realizada em tempo máximo de 3 horas após o posicionamento do veículo.</p>	60	Unid	R\$ 20.539,70	R\$ 1.232.382,00

TOTAL LOTE 15	R\$ 6.375.063,50
----------------------	-------------------------

LOTE 16					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 2 Caixas ativas 12" ou 15" para o P.A, com pedestal (Modelo QSC , YAMAHA, JBL, similar ou superior) - 2 vias de monitores ativos - Mesa de som digital de pelo menos 16 canais - 5 microfones de voz, tipo Shure SM58, similar ou superior (possibilidade de substituir por microfones para coral) - 4 direct boxes - Kit de microfones para bateria ou percussão - Notebook para reprodução de mídias - Conjunto de cabos e pedestais para ligação de todo o sistema - Técnico de som	200	Unid	R\$ 3.947,50	R\$ 789.500,00
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Rider e Mapa de Palco serão fornecidos próximo à data de cada apresentação). - P.A. tipo Line Array (2 torres de 3 caixas), com Subwoofers - Mesa de som Digital de 32 canais - Main Power - Conjunto de cabos e pedestais para ligação de todo o sistema - 6 vias de monitores para o Palco - 6 Direct box - 6 microfones de voz (shure SM58, similar ou superior) - 6 microfones de instrumento (shure SM57, similar ou superior) - Kit de microfones para bateria / percussão - 3 Microfones sem fio tipo Shure SM582 - 1 notebook para reprodução de música (coreografia de dança) - Técnico de som: - 01 amplificador para Guitarra (marca Fender, similar ou superior), microfonado - 01 amplificador para Contrabaixo - (marca Ampeg SVT-4 PRO, Gallien Krueger, - Hartke, similar ou superior), contendo 4 alto-falantes de 10 polegadas e 1 alto falante de 15 polegadas - Bateria completa, contendo: Bumbo, Tom, Surdo, 3 Estantes de Prato, Máquina de Chimbal, Estante de Caixa, Banco, Peda.	150	Unid	R\$ 6.675,00	R\$ 1.001.250,00
TOTAL LOTE 16					R\$ 1.790.750,00

5.1.1. Das obrigações da empresa vencedora:

5.1.3.1 A empresa vencedora deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (equipamentos de proteção individual), visando o bom andamento do evento, se assim for necessário.

5.1.3.2 As estruturas deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT.

A empresa vencedora obriga-se a prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município de Itu.

5.1.3.3 Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste Termo, podendo ser oferecidos materiais de outra marca de primeira linha com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

5.1.3.4 A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

5.1.3.5 O Município de Itu rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Termo.

5.1.3.6 A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

5.1.3.7 A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.

5.1.3.8 A empresa vencedora fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

5.1.3.9 A empresa vencedora assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste Termo, não se obrigando o Município de Itu a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

5.1.3.10 A empresa vencedora facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Município de Itu, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

5.1.3.11 A empresa vencedora providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

5.1.3.12 A empresa vencedora indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização do Município, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

5.1.3.13 O Município de Itu esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Termo.

5.1.3.14 Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais indicados pelo órgão requisitante, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução.

5.1.3.15 A empresa vencedora deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando o Município de Itu de qualquer indenização ou ressarcimento.

5.1.3.16 A fiscalização efetuada pelo Município de Itu não exclui ou reduz as responsabilidades atribuídas à empresa vencedora.

5.1.3.17 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

5.1.3.18 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

5.1.3.19 Todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT.

5.1.3.20 A empresa vencedora é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste certame, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do poder público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem do Município de Itu e da própria empresa vencedora.

5.1.3.21 A empresa vencedora deverá proceder ao devido recolhimento das ART's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o corpo de bombeiros, etc.

5.1.3.22 É obrigatória a entrega das ART's do material, laudos técnicos, relatórios de segurança e declarações, no prazo de 03 (três) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Obras, das 8:00 às 17:00 horas, mediante protocolo de recebimento.

5.1.3.23 O Município de Itu poderá realizar através de um técnico capacitado a conferência dos equipamentos e estruturas solicitadas nesta licitação.

Local e horário da prestação de serviço:

5.1.2. Os serviços serão executados em eventos realizados dentro do Município de Itu.

5.1.2.1. Os pedidos serão processados por meio de Autorizações de Fornecimentos ou instrumento similares, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer no dia do evento, no local indicado pela Secretaria de Obras por conta e risco da empresa vencedora.

5.1.2.1.1. Os pedidos serão realizados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data do evento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.6.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.6.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.1.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os prazos adotados para liquidação e pagamento serão os que seguem:

7.2.1. Liquidação:

7.2.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

7.2.2. Prazo de pagamento:

7.2.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por LOTE**.

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa

jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.1.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3 Documentos de Habilitação

8.3.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.3.2.1 Habilitação Jurídica

8.3.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.3.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.3.2.2 Habilitação Fiscal

8.3.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.3.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.3.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.3.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3 Habilitação Econômica-Financeira

8.3.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.3.2.3.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

8.3.2.3.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.3.2.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

8.3.2.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), e Índice de Endividamento Geral (EG) não maior que 0,5;

8.3.2.3.4 demonstrações de resultado de exercício - DRE

8.3.2.3.5 Prova de Capital Social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

8.3.2.2 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 30% do quantitativo do lote ofertado;

b) Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) responsabilidade técnica em fornecimento e instalação de equipamentos e serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação a ser exigido do responsável referente ao Ateste de conformidade das Instalações Elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação, palco, material cenográfico, painel de led e motogerador, bem como do aterramento dos mesmos;

c) Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) responsabilidade técnica em fornecimento e instalação de equipamentos e serviços com características similares e compatíveis com as do objeto desta licitação a ser exigido do responsável referente ao profissional responsável técnico pela Montagem das Estruturas e estabilidade, contendo na mesma, toda a descrição dos materiais utilizados no conjunto;

d) O(s) profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CONFEA - CREA, CAU e CRT/CFT, detentor(es) de certidões (CATS) de responsabilidade técnica. A comprovação se dará pela

apresentação de cópia autêntica da Carteira de Trabalho assinada pela Licitante ou do livro de Registro de empregados ou de contrato de Prestação de Serviços, nos termos do código civil ou ainda Contrato Social, em caso de sócio da empresa.

e) Apresentar, para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, em vigência.

f) Registro do profissional detentor da CAT apresentada para cumprimento, emitido pelo conselho profissional competente, em vigência.

9. INVERSÃO DE FASES

9.1. A inversão de fases consiste na alteração da ordem tradicional das etapas da licitação, prevista no art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), permitindo a realização da fase de habilitação antes do julgamento das propostas. Este procedimento é aplicável em licitações de maior complexidade ou valor, como o presente SRP, e segue a sequência abaixo:

- Fase de Habilitação: Análise preliminar da documentação técnica e jurídica dos licitantes, verificando capacidade econômica, regularidade fiscal, qualificação técnica e ausência de impedimentos legais. Somente licitantes habilitados prosseguem.
- Fase de Lances: Os habilitados participam de sessão pública de lances eletrônicos, disputando preços em tempo real, com redução progressiva.
- Fase de Julgamento das Propostas: Posteriormente aos lances, análise das propostas dos licitantes com os melhores preços, verificando conformidade com especificações mínimas, e as propostas inconsistentes e/ou inexequíveis serão desclassificadas, priorizando o melhor preço.

9.2. Essa inversão garante foco inicial na qualificação, evitando desperdício de recursos em propostas inválidas.

9.3. A Secretaria de Obras demanda estruturas confiáveis, seguras e montáveis rapidamente para eventos como festas juninas, feiras agropecuárias e solenidades cívicas em Itu. A inversão de fases atende perfeitamente essa realidade, priorizando licitantes com expertise comprovada em locações modulares e resistentes a intempéries, comuns no clima paulista. Isso assegura não apenas economicidade, mas também continuidade operacional, evitando interrupções por falhas contratuais e alinhando-se às metas de eficiência da administração municipal.

9.4. Portanto, a adoção da inversão de fases para o SRP de locação de estruturas para eventos representa uma estratégia equilibrada entre rigor técnico, economicidade e agilidade, alinhada às melhores práticas licitatórias. Recomenda-se sua implementação para maximizar os benefícios à Secretaria de Obras, garantindo suprimentos de qualidade e conformidade normativa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.553.201,70 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Thiago Maia Pereira
Secretário Municipal de Obras e Engenharia

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO Nº . /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

LOTE ____					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
...					
TOTAL DO LOTE					

LOTE ____					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					
TOTAL DO LOTE					

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

À
Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____(localidade), ____ de ____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2026 – Pregão Eletrônico nº/2026

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

Licitação nº.:
Edital nº:
Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição
Estadual: _____ Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____
Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2026.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras, Sr(a)., nacionalidade, Estado civil, profissão....., portadora do R.G. nº e do CPF nº, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa, estabelecida na cidade de, na, nº., Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. e Inscrição Estadual nº., neste ato representada pelo Senhor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. e do CPF/MF sob o nº., doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4009/23 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DURANTE OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITU**, conforme consta das especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

São obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

2.1. Será de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **COMPROMISSÁRIA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, nos casos em que não forem atendidas as referidas especificações, sem que haja qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os objetos da licitação serão considerados executados/entregues após a sua conferência de praxe. O serviço/material rejeitado deverá ser executado/entregue dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não execução/entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Oitava deste instrumento.

2.4. Os serviços deste instrumento só serão considerados executados, após conferência pelo responsável, ficando sujeito à alteração, desde que comprovada a existência de má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a execução deste instrumento.

2.5. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.6. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **COMPROMISSÁRIA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **COMPROMISSÁRIA**.

- 2.7. Caberá a **COMPROMISSÁRIA** comprovar mensalmente a **COMPROMITENTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).
- 2.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **COMPROMISSÁRIA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **COMPROMITENTE**;
- 2.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 2.10. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **COMPROMITENTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 2.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 2.12. Executar os serviços com mão-de-obra especializada para prestação do objeto do presente instrumento;
- 2.13. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;
- 2.14. Fornecer, quando solicitado pela **COMPROMITENTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **COMPROMISSÁRIA**;
- 2.15. Caso a **COMPROMITENTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **COMPROMISSÁRIA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.
- 2.16. Em qualquer hipótese, a **COMPROMISSÁRIA** deverá indenizar de forma regressiva a **COMPROMITENTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.
- 2.17. A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **COMPROMITENTE** de qualquer responsabilidade.
- 2.18. Encaminhar para a **COMPROMITENTE** após 05 (cinco) dias da assinatura da ata, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.
- 2.19. Encaminhar para a **COMPROMITENTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.
- 2.20. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.
- 2.21. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.
- 3.2. Acusar a execução dos serviços, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
...					
TOTAL DO LOTE					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					
TOTAL DO LOTE					

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **COMPROMITENTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.4. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIAS** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

4.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Os preços registrados poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.10. É vedado o acréscimo de quantitativos:

a) Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 6.1.

CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **COMPROMISSÁRIA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **COMPROMITENTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **COMPROMISSÁRIA**, poderá a **COMPROMITENTE** glosar os pagamentos devidos à **COMPROMISSÁRIA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **COMPROMITENTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **COMPROMISSÁRIA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **COMPROMITENTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **COMPROMISSÁRIA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **COMPROMISSÁRIA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 79 do Decreto Municipal 4.009/2023, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA VII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante Autorização de Fornecimento (AF), observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 4.009/23 e Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **COMPROMISSÁRIA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.

- b) A **COMPROMISSÁRIA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa.
- c) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica assegurada à **COMPROMITENTE** a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA X – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A **COMPROMITENTE** nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

10.2. A **COMPROMITENTE** nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

11.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

Administração

daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

11.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

11.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2026.

SECRETARIA
NOME
CPF:

EMPRESA
NOME
CPF:

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _____
COMPROMISSÁRIA: _____
ATA: Nº ____/2026
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Administração

Pela COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____